



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.244886/2020-67

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia.

Senhores licitantes, fora constatado incongruências no Edital e Termo de Referência, por essa razão o mesmo carece de ser ajustado, nos seguinte moldes:

ONDE SE LÊ NO ITEM 2.4.5. DO EDITAL:

2.4.5. Em razão do valor estimado para contratação, não incluem nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração, Lei Complementar 147/2011, o benefício do Regime do Simples Nacional às MEs e EPPs, conforme Parecer 649/2016/PCC/PGERO (anexo aos autos).

LEIA-SE NO ITEM 2.4.5 DO EDITAL:

2.4.5. Em razão do valor estimado para contratação, não incluem nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração, Lei Complementar 147/2011, o benefício do Regime do Simples Nacional às MEs e EPPs.

Em tempo, informa-se que se trata apenas de erro formal, o qual não interfere nas formulações das propostas pelas licitantes.

Havendo divergências nas demais condições dispostas pelo Edital e seus Anexos, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Permanecendo os demais termos do Edital e Anexos inalterados. Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**Presidente - CEL/SUPEL/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 11/12/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015205427** e o código CRC **8C9A7F5C**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0042.244886/2020-67

SEI nº 0015205427